



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EQUIPE DE LOGÍSTICA - UGPM/DGPAT/SMAP**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**EQUIPE DE LOGÍSTICA - UGPM/DGPAT/SMAP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 - Leilão Administrativo para alienação de sucata de mobiliário diverso de bens localizados no depósito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), da Rua Santana 175, pertencentes ao patrimônio do Município de Porto Alegre, previamente avaliados por Comissão designada para este fim e considerados como inservíveis à esta Administração.

1.2 - A composição, descrição e valoração dos bens encontram-se no Anexo I (23388786).

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - Este leilão destina-se à alienação de sucata de mobiliário diverso de bens localizados no depósito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, da Rua Santana 175, que não possuem mais uso ou destinação por parte da PMPA.

**3. VISITAÇÃO E AVALIAÇÃO VISUAL**

3.1 - Os lotes licitados estarão disponíveis para visitação e avaliação visual dos interessados mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h, de acordo com o período estabelecido em Edital.

3.2 - As visitas deverão ser agendadas com antecedência, sendo permitida a presença de 01 (uma) pessoa por agendamento, para que se evite um volume grande de pessoas circulando pelo depósito, por questões de segurança.

3.3 - Contato para agendamento pelo telefone (51) 3289-4601, com Paulo.

3.4 - O endereço de visitação é:

a) Depósito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP): Rua Santana, 175.

**4. RETIRADA**

4.1 - A retirada deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão das suas respectivas Certidões de Arremate, sendo permitida uma prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias úteis solicitados e formalizados junto ao pregoeiro e ao responsável pelo armazenamento dos bens no Almoxarifado da SMAP.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Siebiger, Assistente Administrativo**, em 10/05/2023, às 13:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23520351** e o código CRC **057E4456**.

---

---

22.0.000075819-5

23520351v2

---

Criado por [paulosiebiger](#), versão 2 por [paulosiebiger](#) em 10/05/2023 13:42:23.